



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0170/2024

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Luciane Carminatti que “*Estabelece as Diretrizes da Política de Educação Especial para as escolas de Educação Básica, Profissional e Educação de Jovens e Adultos-EJA, que integram o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e adota outras providências.*”

Originalmente, a proposta é articulada em 9 (nove) artigos e 2 (dois) anexos que apresentam, muito detalhadamente, o propósito das diretrizes da Política de Educação Especial, bem como os serviços especializados instituídos pela referida política e as funções dos docentes e profissionais que executam esses serviços.

Na justificção, a autora argumenta que o projeto de lei foi construído por meio de grupo de trabalho do qual fizeram parte esta Casa Legislativa, o Governo do Estado, Órgãos de Controle e entidades da sociedade civil organizada.

Contudo, em razão da construção do projeto ter sido finalizada em 2021, e tendo em vista a transição de governo ocorrida em 2023, considero pertinente obter manifestação atualizada dos órgãos do poder executivo sobre a proposta.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo fundamental promover **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 0170/2024** à Secretaria de Estado da Educação (SED) e à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) para que se manifestem sobre a eficácia da norma pretendida, bem como outras considerações que entenderem pertinentes

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes, Deputado Estadual